



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 05/2026
DE 30 de Julho de 2026.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho – CPF nº 584. ***.*** -63 - Gestor do Contrato

II - Gilmar Barreto Dias – CPF nº 011. ***.*** -86 - Fiscal do Contrato.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito das Atas de Registro de Preço- ARPS nº 25/2026, decorrente do Pregão nº 07/2026/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO (P), INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 6 KG, COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CINTURA COM FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO DIURNO E NOTURNO. CAMADA INTERNA MACIA, COM MATERIAL SEMELHANTE AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE, QUE NÃO SE DETERIORA QUANDO MOLHADO, GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO À PELE DO BEBÊ. 2 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO (M), INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 6 KG A 11 KG, COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CINTURA COM FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO DIURNO E	O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses consecutivos, iniciando 24/07/2026 terminando 24/07/2027 contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

	NOTURNO. CAMADA INTERNA MACIA, COM MATERIAL SEMELHANTE AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE, QUE NÃO SE DETERIORA QUANDO MOLHADO, GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO À PELE DO BEBÊ. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE (G), INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 9 KG A 14 KG, COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CINTURA COM FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO DIURNO E NOTURNO. CAMADA INTERNA MACIA, COM MATERIAL SEMELHANTE AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE, QUE NÃO SE DETERIORA QUANDO MOLHADO, GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO À PELE DO BEBÊ. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 12 KG A 17 KG, COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CINTURA COM FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO DIURNO E NOTURNO. CAMADA INTERNA MACIA, COM MATERIAL SEMELHANTE AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE, QUE NÃO SE DETERIORA QUANDO	
--	---	--



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Gabinete do Prefeito

	MOLHADO, GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO À PELE DO BEBÊ. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE (XGG), INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE ACIMA DE 15 KG, COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CINTURA COM FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO DIURNO E NOTURNO. CAMADA INTERNA MACIA, COM MATERIAL SEMELHANTE AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE, QUE NÃO SE DETERIORA QUANDO MOLHADO, GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO À PELE DO BEBÊ.	
--	---	--

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 30 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Ana Lúcia N. de Barros
Ana Lúcia Nascimento de Barros
Secretária de Saúde

Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Gestor do Contrato

Gilmar Barreto Dias
Gilmar Barreto Dias
Fiscal do Contrato